

**Aviso n.º 13915/2015**

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 7 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento de Produtos Multimédia pela Escola Superior de Tecnologia do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia.

4 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

**ANEXO****1 — Estabelecimento de ensino superior**

ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Tecnologia

**2 — Curso técnico superior profissional**

T051 — Desenvolvimento de Produtos Multimédia

**3 — Número de registo**

R/Cr 62/2014

**4 — Área de educação e formação**

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

**5 — Perfil profissional****5.1 — Descrição geral**

Conceber, planejar e desenvolver soluções de informação e comunicação, recorrendo a tecnologias multimédia sob a forma de produtos multimédia, integrados e interativos, para *media* fixa, dispositivos móveis e para *web*.

**5.2 — Atividades principais**

- a) Coordenar a conceção técnica e o planeamento de projetos de sistemas e de produtos multimédia;
- b) Coordenar processos de produção multimédia, garantindo padrões de qualidade;
- c) Criar imagens gráficas para projetos de design gráfico;
- d) Conceber guiões e storyboards para produtos audiovisuais e multimédia;
- e) Conceber e produzir efeitos visuais em áudio e vídeo;
- f) Planificar, desenhar e desenvolver sítios web — do lado do cliente e do lado do servidor;
- g) Aplicar técnicas SEO (Search Engine Optimization);
- h) Modelar e animar objetos 3D;
- i) Conceber, produzir e desenvolver projetos de animação multimédia 2D e 3D;
- j) Conceber panorâmicas e visitas virtuais;
- k) Aplicar estratégias de marketing e de comunicação;
- l) Conceber e desenhar bases de dados;
- m) Proceder ao desenvolvimento de aplicações e ou produtos multimédia integrados e interativos, para *media* fixa, dispositivos móveis, web e e-learning;
- n) Conceber aplicações para dispositivos móveis
- o) Conceber e produzir interfaces para sistemas de e-learning, comércio eletrónico, portais empresariais, jogos, intranets e extranets;
- p) Efetuar a instalação e administração de sistemas web open source.

**6 — Referencial de competências****6.1 — Conhecimentos**

- a) Conhecimentos fundamentais de língua e cultura portuguesa;
- b) Conhecimentos fundamentais de língua inglesa;
- c) Conhecimentos fundamentais de cálculo computacional;
- d) Conhecimentos fundamentais de gestão e organização de empresas;
- e) Conhecimentos fundamentais de higiene e segurança;
- f) Conhecimentos profundos dos princípios da comunicação visual;
- g) Conhecimentos especializados de fotografia e técnicas fotográficas;
- h) Conhecimentos especializados de ilustração digital;
- i) Conhecimentos profundos de técnicas de captação, tratamento e otimização de imagens digitais;
- j) Conhecimentos profundos de técnicas de captação, tratamento e otimização de som digital;
- k) Conhecimentos especializados de técnicas de edição e de pós-produção vídeo;

- l) Conhecimentos especializados de elaboração de guiões e storyboards;
- m) Conhecimentos especializados de técnicas de modulação 3D;
- n) Conhecimentos especializados de técnicas de animação multimédia em 2D e 3D;
- o) Conhecimentos especializados de técnicas de construção de panorâmicas e visitas virtuais;
- p) Conhecimentos fundamentais de redes de dados;
- q) Conhecimentos profundos de desenho, conceção e programação de bases de dados;
- r) Conhecimentos profundos de algoritmia e de estruturas de dados;
- s) Conhecimentos profundos da metodologia de programação orientada a objetos;
- t) Conhecimentos especializados de técnicas de construção e desenvolvimento de sistemas web — do lado do cliente e do lado do servidor;
- u) Conhecimentos especializados de desenho e de desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis;
- v) Conhecimentos especializados de instalação e administração de sistemas web open source.

**6.2 — Aptidões**

- a) Identificar e selecionar os equipamentos e as tecnologias adequados para conceber e desenvolver produtos multimédia;
- b) Planificar uma aplicação multimédia;
- c) Conceber o design de aplicações multimédia;
- d) Desenvolver arte gráfica;
- e) Aplicar as tecnologias de conceção e de produção de efeitos visuais, som e vídeo;
- f) Desenvolver animações multimédia 2D e 3D;
- g) Aplicar tecnologias de panorâmicas e de visitas virtuais;
- h) Construir algoritmos adequados à solução de problemas de trabalho;
- i) Implementar os algoritmos numa linguagem de programação;
- j) Administrar e conceber bases de dados;
- k) Desenvolver sistemas web — do lado do cliente e do lado do servidor;
- l) Planejar, desenhar e desenvolver aplicações interativas, para *media* fixa, dispositivos móveis, web e e-learning de forma integrada;
- m) Programar aplicações para dispositivos móveis;
- n) Planejar, selecionar, instalar e administrar sistemas web open source.

**6.3 — Atitudes**

- a) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;
- b) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa;
- c) Demonstrar capacidade de planificação e organização;
- d) Demonstrar capacidades de liderança e de coordenação de projetos;
- e) Demonstrar capacidade de polivalência, elevada criatividade e espírito de iniciativa;
- f) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;
- g) Demonstrar capacidade para a promoção da mudança e da inovação.

**7 — Estrutura curricular**

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . . . . .	69	58 %
481 — Ciências Informáticas. . . . .	33	28 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. . . . .	4	3 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	4	3 %
461 — Matemática. . . . .	4	3 %
347 — Enquadramento na Organização/ Empresa	3	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Duas das seguintes áreas:

Português  
Matemática  
Informática

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Nova de Gaia .....	ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Tecnologia.	20	40
Penafiel .....	Incubadora do Tâmega e Sousa .....	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . .	Geral e científica	1.º ano	Trimestral	25		50	75	3
Gestão das Organizações .....	347 — Enquadramento na Organização/ Empresa.	Geral e científica	1.º ano	Trimestral	25		50	75	3
Língua e Cultura Portuguesa .....	223 — Língua e Literatura Materna .....	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Língua Inglesa .....	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Métodos Quantitativos .....	461 — Matemática. ....	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Algoritmia .....	481 — Ciências Informáticas. ....	Técnica .....	1.º ano	Semestral	50	40	75	125	5
Áudio e Vídeo .....	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica .....	1.º ano	Semestral	50	40	75	125	5
Bases de Dados .....	481 — Ciências Informáticas. ....	Técnica .....	1.º ano	Trimestral	25	15	50	75	3
Desenho Vetorial .....	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica .....	1.º ano	Semestral	50	40	75	125	5
Desenvolvimento <i>Web</i> Estático . . .	481 — Ciências Informáticas. ....	Técnica .....	1.º ano	Semestral	50	30	75	125	5
<i>Design</i> e Comunicação Multimédia	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica .....	1.º ano	Trimestral	25	10	75	100	4
Fotografia e Ilustração digital . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica .....	1.º ano	Semestral	50	40	75	125	5
Programação Orientada a Objetos	481 — Ciências Informáticas. ....	Técnica .....	1.º ano	Trimestral	25	15	50	75	3
Programação SQL .....	481 — Ciências Informáticas. ....	Técnica .....	1.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Redes de Comunicação de Dados	481 — Ciências Informáticas. ....	Técnica .....	1.º ano	Trimestral	25	15	50	75	3
Animação 3D .....	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica .....	2.º ano	Trimestral	25	15	50	75	3
Animação Multimédia .....	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica .....	2.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Conceção de Aplicações para Dispositivos Móveis.	481 — Ciências Informáticas. ....	Técnica .....	2.º ano	Trimestral	25	15	50	75	3
Desenvolvimento <i>Web</i> Dinâmico	481 — Ciências Informáticas. ....	Técnica .....	2.º ano	Semestral	50	30	50	100	4
Modelação 3D .....	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica .....	2.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Projeto Integrado de Multimédia . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica .....	2.º ano	Semestral	50	40	100	150	6
Sistemas de Gestão de Conteúdos	481 — Ciências Informáticas. ....	Técnica .....	2.º ano	Trimestral	25	20	50	75	3
Tecnologias Multimédia Avançadas	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica .....	2.º ano	Trimestral	25	20	50	75	3
Estágio .....	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total</i> .....					900	505	2100	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209090066

**Aviso n.º 13916/2015**

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho, de 2 de outubro de 2014, do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Social e Comunitária pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

5 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

## ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais  
2 — Curso técnico superior profissional: T033 — Intervenção Social e Comunitária

3 — Número de registo: R/Cr 41/2014

4 — Área de educação e formação: 762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Pretende-se formar profissionais habilitados a intervir nas mais diversas áreas do trabalho social, contribuir para o desenvolvimento comunitário, agir e trabalhar com públicos diversificados nos mais variados contextos.

5.2 — Atividades principais:

- Intervir socialmente com crianças;
- Intervir socialmente com jovens;
- Intervir socialmente com idosos;
- Intervir com grupos socialmente excluídos;
- Intervir de forma intergeracional;
- Intervir na área da educação para a saúde;
- Intervir em contexto familiar e escolar;